



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.021/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

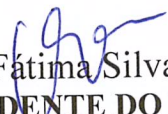
Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, nos termos do Artigo 40, § 1º. inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e Artigo 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme laudo médico-pericial, datado de 07 de agosto de 2025, a servidora efetiva **Sra. ALCINETE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA INACIO**, Masp. 6972-2, A01, Nível I, cargo Servente, inscrita no CPF sob o nº. 043.949.946-16, PASEP 2.007.694.334-2, lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM-TM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07 de agosto de 2025**, data da perícia médica.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de agosto de 2025.


Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL